

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PQ007/2025

PREÂMBULO

O Município de Campos Sales, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**, para interessados em participar da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE050801/2025**.

Data da sessão pública: 22 de maio de 2025

Horário da sessão pública: 09:00 Hs

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

Experiência Comprovada: Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.

Qualificação Técnica Específica: Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

Solidez Financeira: Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação dos interessados.

b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

- Unicidade de responsabilidade: A execução dos serviços requer que a contratada atue de maneira centralizada e plena, respondendo integralmente perante a Administração por todas as obrigações técnicas, administrativas, fiscais e jurídicas decorrentes do contrato.
- Complexidade técnica integrada: As atividades de conferência de faturas, cálculos de consumo, elaboração de laudos e auditorias devem ser realizadas de forma articulada, contínua e homogênea, não comportando divisão entre diferentes empresas sob risco de perda de controle, atrasos e inconsistências.
- Facilidade de fiscalização e controle: A atuação de uma única empresa facilita o acompanhamento da execução contratual pela Administração, otimizando o processo de fiscalização e reduzindo riscos operacionais.
- Eficiência e celeridade: A centralização dos serviços em um único contratado elimina eventuais entraves administrativos e conflitos entre consorciadas, proporcionando maior agilidade na prestação dos serviços e na tomada de decisões.
- Diante da necessidade de assegurar a eficiência, a unidade de execução, a responsabilidade técnica plena e a adequada fiscalização dos serviços, fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio no presente processo de pré-qualificação e na futura licitação, conforme permitido e justificado nos termos da legislação vigente.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **M2ACOMPRAS**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

5.5. Relação dos veículos acompanhada do CRVL em nome da licitante, no montante de no **mínimo 10% (dez por cento) dos veículos**, conforme percentual de subcontratação detalhado no termo de referência.

Justifica-se a presente exigência:

A apresentação da relação dos veículos acompanhada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da licitante, em um processo de pré-qualificação onde a subcontratação não é admitida.

Primeiramente, a exigência do CRLV em nome da licitante assegura que os veículos propostos para a execução do contrato realmente pertencem à empresa que está participando do certame. Isso está em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Além disso, a proibição de subcontratação reforça a necessidade de comprovação de capacidade técnica e operacional direta do licitante, sem depender de terceiros. Isso está alinhado com o princípio da isonomia, garantindo que todos os participantes do certame estejam em igualdade de condições, conforme o artigo 5º da Lei 14.133/2021.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União também apoia essa interpretação. Por exemplo, o Acórdão 3474/2012 do TCU ressalta que a qualificação técnica pode ser demonstrada por meio de vínculos diretos entre a empresa e os recursos (humanos ou materiais) necessários para a execução do contrato, sem necessariamente exigir vínculo empregatício, mas exigindo demonstração de disponibilidade efetiva dos recursos.

Portanto, a exigência de que os CRLVs estejam em nome da licitante ajuda a garantir que a empresa possui controle direto sobre os veículos que serão utilizados, cumprindo com as exigências de capacidade técnica e operacional necessárias para a execução do contrato, e respeitando os princípios de vinculação ao edital, isonomia e adequada qualificação técnica dos licitantes.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos

requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso, na sessão pública, conforme preâmbulo.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.

8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficara suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

10.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Critérios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. **Gravidade da Infração**: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto**: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes**: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

10.8. **Danos Causados à Administração**: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

10.9. **Implantação de Programa de Integridade**: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.10. **Defesa e Contraditório**: O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.11. **Multas e Advertências**: O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. **Reparação e Reabilitação**: O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.13. Publicação das Sanções: As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Campos Sales - CE, 09 de Maio de 2025.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO

Ordenador De Despesas

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM POTÊNCIA MÍNIMA 125 CC, MOVIDA A GASOLINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA: 01	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total					
2	2 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total					
3	3 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total
Valor Total do Lote

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	4 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Quantidade: 12,00 Valor Total					
5	5 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Quantidade: 12,00 Valor Total					
6	6 - LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO MICROBUS, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Quantidade: 12,00 Valor Total					
7	7 - LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Quantidade: 12,00 Valor Total					
8	8 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE NO TRANSPORTE DE SERVIDORES, EQUIPES TÉCNICAS OU USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A NECESSIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO,	MÊS	12		

	COM LICENCIAMENTO ATUALIZADO E REGULARIZAÇÃO COMPLETA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, ALÉM DE DISPOR DE BANCOS ESTOFADOS E RECLINÁVEIS, AR-CONDICIONADO, E CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS EM TODOS OS ASSENTOS, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS PASSAGEIROS. A LOCAÇÃO INCLUIRÁ MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM CURSO ATUALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO, PADRONIZADO CONFORME EXIGÊNCIA DO CONTRATANTE. TAMBÉM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO A COBERTURA DE SINISTROS, AVARIAS E SEGURO TOTAL CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÕES E TERCEIROS. O COMBUSTÍVEL SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Quantidade: 12,00 Valor Total					
Valor Total do Lote					

Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
9	9 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
10	10 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM POTÊNCIA MÍNIMA 125 CC, MOVIDA A GASOLINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA: 01	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
11	11 - LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
Valor Total do Lote					

Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total

12	12 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
13	13 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
14	14 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
15	15 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
16	16 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					

17	17 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
18	18 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
19	19 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
20	20 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
21	21 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					

22	22 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
23	23 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
24	24 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
25	25 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
26	26 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A" (SIMPLES REMOÇÃO), DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RISCO IMINENTE DE VIDA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE EQUIPADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA GM/MS Nº 2.048/2002, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM LICENCIAMENTO E VISTORIA ATUALIZADOS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E CONFORTO EXIGIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO. A CONTRATAÇÃO INCLUI MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS, COBERTURA DE SINISTROS E FORNECIMENTO DE MOTORISTA,	MÊS	12		

	SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total				
27	27 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO “A” (SIMPLES REMOÇÃO), DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RISCO IMINENTE DE VIDA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE EQUIPADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA GM/MS Nº 2.048/2002, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM LICENCIAMENTO E VISTORIA ATUALIZADOS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E CONFORTO EXIGIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO. A CONTRATAÇÃO INCLUI MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS, COBERTURA DE SINISTROS E FORNECIMENTO DE MOTORISTA, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total				
28	28 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO “B” (SUPORTE BÁSICO DE VIDA), DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS BÁSICOS DURANTE A REMOÇÃO, INCLUINDO SITUAÇÕES QUE DEMANDAM ESTABILIZAÇÃO CLÍNICA. O SERVIÇO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM PLENO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM LICENCIAMENTO REGULAR, REVISÃO EM DIA E HABILITADO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA GM/MS Nº 2.048/2002. A LOCAÇÃO INCLUI MOTORISTA PROFISSIONAL HABILITADO (CATEGORIA D) COM CURSO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS, SEGURO CONTRA SINISTROS E DANOS, ALÉM DE TODA A REGULARIZAÇÃO LEGAL DO VEÍCULO. O COMBUSTÍVEL SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total				
29	29 - LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (TIPO ÔNIBUS), ADAPTADA E EQUIPADA PARA O ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO ITINERANTE, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM COMUNIDADES RURAIS E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM LICENCIAMENTO ATUALIZADO E ADAPTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E DA PORTARIA GM/MS Nº 2.048/2002. A CONTRATAÇÃO INCLUI O FORNECIMENTO DE MOTORISTA HABILITADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS E COBERTURA DE SINISTROS. O COMBUSTÍVEL SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total				

30	30 - LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
31	31 - LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
32	32 - LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO MICROBUS, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
33	33 - LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO MICROBUS, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total					
Valor Total do Lote					

Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
34	34 - LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Educação Quantidade: 12,00 Valor Total					

35	35 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MICROBUS, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Educação Quantidade: 12,00 Valor Total					
36	36 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2014, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Educação Quantidade: 12,00 Valor Total					
37	37 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2014, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Educação Quantidade: 12,00 Valor Total					
38	38 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS, MOVIDO A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 2.500KG. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Políticas para a Educação Quantidade: 12,00 Valor Total					
Valor Total do Lote					

Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
39	39 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4, MOVIDO A DIESEL, CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), COM MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12		

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Quantidade: 12,00 Valor Total					
40	40 - CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM TOMADA DÁGUA PADRÃO DIESEL, M BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2005, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Quantidade: 12,00 Valor Total					
41	41 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 12,00 M³, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Quantidade: 12,00 Valor Total					
42	42 - LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM TRANSMISSÃO SINCRONIZADA 9X3 OU 12X12, EQUIPADO COM REVERSOR ELETRO-HIDRÁULICO, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO, AGILIDADE E VERSATILIDADE EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E DE APOIO À INFRAESTRUTURA RURAL. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR TROCA DE MARCHAS RÁPIDA E PRECISA, BEM COMO REVERSÃO DE DIREÇÃO SEM O USO DE EMBREAGEM, O QUE GARANTE MAIOR CONFORTO OPERACIONAL E PRODUTIVIDADE, MESMO EM TERRENOS IRREGULARES. ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DEVENDO O TRATOR ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E COBERTURA DE SINISTROS.	HORA	5.000		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Quantidade: 5.000,00 Valor Total					
43	43 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 12,00 M³, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Quantidade: 12,00 Valor Total					
Valor Total do Lote					

Lote 07					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
44	44 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM POTÊNCIA MÍNIMA 125 CC, MOVIDA A GASOLINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012 COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	MÊS	12		

	(COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA: 01				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Desporto Quantidade: 12,00 Valor Total					
45	45 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Desporto Quantidade: 12,00 Valor Total					
46	46 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2014, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Desporto Quantidade: 12,00 Valor Total					
Valor Total do Lote					

Lote 08					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
47	47 - CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM TOMADA DÁGUA PADRÃO DIESEL, M BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2005, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente Quantidade: 12,00 Valor Total					
48	48 - CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM TOMADA DÁGUA PADRÃO DIESEL, M BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2005, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente Quantidade: 12,00 Valor Total					
49	49 - CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM TOMADA DÁGUA	MÊS	12		

	PADRÃO DIESEL, M BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2005, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente Quantidade: 12,00 Valor Total					
50	50 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente Quantidade: 12,00 Valor Total					
Valor Total do Lote					

Lote 09					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
51	51 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos Quantidade: 12,00 Valor Total					
52	52 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM POTÊNCIA MÍNIMA 125 CC, MOVIDA A GASOLINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012 COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA: 01	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos Quantidade: 12,00 Valor Total					
53	53 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICKUP 4X4, 04 PORTAS DIREÇÃO HIDRÁULICA COM ARCONDICIONADO, COM CAPACIDADE DETRANSPORTAR 07(SETE) PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2016, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Políticos Quantidade: 12,00 Valor Total					
Valor Total do Lote					

Lote 010					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
54	54 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM POTÊNCIA MÍNIMA 125 CC, MOVIDA A GASOLINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA: 01	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
55	55 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM POTÊNCIA MÍNIMA 125 CC, MOVIDA A GASOLINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA: 01	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
56	56 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM POTÊNCIA MÍNIMA 125 CC, MOVIDA A GASOLINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA: 01	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
57	57 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM POTÊNCIA MÍNIMA 125 CC, MOVIDA A GASOLINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA: 01	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
58	58 - CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM TOMADA DÁGUA PADRÃO DIESEL, M BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2005, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
59	59 - CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, EQUIPADO COM BOMBA DE RECALQUE E EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM TOMADA DÁGUA PADRÃO DIESEL, M BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2005, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E	MÊS	12		

	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total				
60	60 - VEÍCULO TIPO PICK -UP, PARA 02 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 400, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 1.0/1.4, FLEX, PORTAS LATERAIS E CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total				
61	61 - VEÍCULO TIPO PICK -UP, PARA 02 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 400, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 1.0/1.4, FLEX, PORTAS LATERAIS E CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total				
62	62 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 01	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total				
63	63 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO 1.0, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 01	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total				
64	64 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4, MOVIDO A DIESEL, CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2010, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA	MÊS	12		

	E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), COM MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total				
65	65 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ , ATÉ 02 TONELADAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total				
66	66 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,00 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total				
67	67 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 3,810 KG, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total				
68	68 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 12,00 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total				
69	69 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 12,00 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total				
70	70 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 12,00 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total				

71	71 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12,00 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
72	72 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12,00 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
73	73 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12,00 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
74	74 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO 4X2 COM CAPACIDADE MINIMA DE 6T , ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
75	75 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO 4X2 COM CAPACIDADE MINIMA DE 6T , ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
76	76 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO 4X2 COM CAPACIDADE MINIMA DE 6T , ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total					
77	77 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO 4X2 COM CAPACIDADE MINIMA DE 6T , ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NO MÍNIMO 2005, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), MOTORISTA E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA. 1	MÊS	12		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total			
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total			
78	78 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TONELADAS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, POSSUIR LICENCIAMENTO REGULAR E ESTAR EQUIPADO COM OS DISPOSITIVOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA E FIXAÇÃO DA CARGA, SENDO O COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELA CONTRATANTE, E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MOTORISTA E COBERTURA DE SINISTROS, SOB RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CONTRATADA. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.	MÊS	12	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total			
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Quantidade: 12,00 Valor Total			
Valor Total do Lote				
Valor Total				

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação por meio de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos tem por objetivo atender de forma eficiente às demandas operacionais das diversas secretarias da Administração Municipal de Campos Sales – CE, proporcionando maior agilidade e suporte logístico às ações desenvolvidas nas áreas da saúde, educação, assistência social, obras, agricultura, entre outras.
- 3.2. A necessidade decorre da insuficiência da frota própria do município, tanto em quantidade quanto em variedade de veículos, além da constante necessidade de manutenção corretiva nos veículos existentes, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados. Dessa forma, a locação de veículos representa uma solução imediata e eficaz, permitindo a execução de atividades essenciais como transporte de pacientes, deslocamento de equipes técnicas, distribuição de insumos, entre outras ações governamentais.
- 3.3. A utilização do sistema de registro de preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo que a Administração tenha à disposição fornecedores previamente habilitados, sem a obrigatoriedade de contratação imediata, o que garante maior flexibilidade, economicidade e planejamento orçamentário. Trata-se de procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, adequado para contratações frequentes e com necessidade de pronta resposta, respeitando os princípios da administração pública.
- 3.4. Além disso, o procedimento possibilita maior competitividade entre os licitantes, maior controle dos gastos públicos e a contratação apenas quando houver necessidade concreta, evitando ociosidade de veículos e despesas desnecessárias.
- 3.5. Portanto, o presente registro de preços visa garantir suporte adequado às atividades das secretarias municipais, fortalecendo a estrutura administrativa e assegurando a eficiência na prestação de serviços à população de Campos Sales – CE.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Campos Sales optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado, desde que previamente autorizada pela Administração e limitada a, no máximo, 90% (noventa por cento) do valor total do contrato.
- 10.2. Será exigido que, **independentemente da subcontratação, a contratada possua frota própria correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de veículos necessários à execução contratual**, devidamente comprovada na fase de habilitação.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.3. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão

Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, assinado por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
16. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o **lote** pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

- 16.1. Para fins da comprovação de aptidão para a execução de serviço, o(s) atestado(s)/declarações de capacidade técnica deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 16.1.1. Deverá haver comprovação de execução de serviço no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado para o lote a que deseja concorrer. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado para o item a que deseja concorrer, nos termos do §2º do art. 67 da Lei 14.133/2021.
- 16.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;
- 16.3. Caso o(s) atestado(s) não explicita com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;
- 16.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;
- 16.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 16.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 16.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 16.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1. O prazo de início dos serviços, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 18.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 18.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 18.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 18.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 18.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 18.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 18.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 18.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 18.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 18.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 18.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 18.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 18.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Campos Sales deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0400.2.005.0000 Coordenação e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 07.01 Fundo Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0402.2.016.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 07.02 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.1205.2.031.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 09.01 Secretaria de Políticas para Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0402.2.048.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.1007.2.054.0000 - MANUT DAS EST. DA REDE DE SERV. PÚBLICO DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.1009.2.052.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 08.01 Secretaria de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0402.2.037.0000 Gestão Adm. da Secretaria de Assistência Social e Trabalho
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0815.2.045.0000 - MANUT. DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 04.01 - Secretaria de Obras e Urbanismo
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0402.2.008.0000 Coordenação e Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.01 - SEC. DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0402.2.002.0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA D E GOVERNO E ASSUNTOS POLITICOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0402.2.011.0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA D E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO-AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 06.01 - SEC. DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO: 18.122.1807.2.013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 10.01 - SEC. ASSUNT. P JUVENTUDE, LAZER E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0402.2.059.0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA D A JUVENTUDE, CULT, DESP, LAZER E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE DESPORTO
CLASSIFICAÇÃO: 27.122.0402.2.062.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

19.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 20.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 20.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 20.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 20.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 20.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 20.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 21.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 21.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 21.2.1. o prazo de validade;
 - 21.2.2. a data da emissão;
 - 21.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 21.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 21.2.5. o valor a pagar; e
 - 21.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 21.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 21.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 21.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 21.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 21.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 21.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 21.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

23.1 Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelar o objeto, através da união de esforços.

Campos Sales - CE, 11 de abril de 2025



Genival Santos Sobrinho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES